



CONTRATO Nº 81/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA.

Pelo presente instrumento particular vinculado a procedimento licitatório nº 86/2022 modalidade Dispensa de Licitação nº 18/2022, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 839, Centro, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ Nº 10.748.147/0002-07, sediada à Rua Bento da Cruz, Nº729, Centro, no município de Birigui/SP, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira – A Contratada fornecerá os materiais para as secretarias solicitantes, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no edital de Licitação nº 86/2022, modalidade Dispensa Licitatória nº 18/2022, do Município de Porecatu/PR.

Item	Descrição	Unid	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>JOANINHA DAS CORES - Jogo composto por 07 peças: 1 und tapete em 12cm x 120cm preenchido com isomanta de 4 milímetros; 5 und Joaninhas em bagum medindo 50cm x 40cm preenchida com isomanta 4 milímetros; 1 und Dado de cores bagum medindo 10cm x 10cm preenchido com espuma.</p> <p>O GRANDE CONSTRUTOR - Composto por 24 peças de bagum com impressão digital, preenchido com espuma ; São 12 peças medindo 10cm x 10cm x 8cm e 12 peças medindo 20cm x 10cm x 8cm.</p> <p>TRILHA DOS ANIMAIS - Jogo composto por 6 peças: 1 und tapete em bagum medindo 2mt x 70cm preenchido com isomanta de 4 milímetros; 3 und bichos em bagum preenchidos com fibra sintética; 2 und Dados em bagum preenchidos com espuma com medidas 10cm x 10cm x 10cm.</p> <p>JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS - Composto por 20 peças em bagum com impressão digital preenchido com espuma, medindo 15cm x 15cm x 3cm.</p> <p>DOMINÓ DE CORES - Composto por 28 peças grandes em bagum com preenchimento em espuma, medidas 17cm x 9cm x 4cm.</p> <p>SEMÁFARO DOS ALIMENTOS - Composto por 20 peças: 1 und banner medindo 100cm x 70cm em lona com impressão digital preenchido com isomanta 4 milímetros e velcro para fixar. Aproximadamente 63cm x 42cm.</p> <p>FANTOCHE PALHAÇA ALEGRIA - Medindo 110cm x 57cm, cabeça feita em espuma revestida de malha com pompons de lã, chapéu de espuma revestido em cetim, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui uma camisa com caseados, botão e velcro, calça de tecido com zíper, elástico e feixe de mochila, sapatos de bagum com cadarços e toalha frente e verso, refrigerante e pirulito.</p> <p>FANTOCHE PALHAÇA ALEGRIA - Medindo 110cm</p>	KIT	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00



<p>x 57cm, cabeça feita em espuma revestida de malha com pompons de lã, chapéu de espuma revestido em cetim, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui vestido colorido, sapatos de bagum com laços em cetim.</p> <p>BINGO KIDS - Contém 12 cartelas com desenhos variados de combinação de frutas, formas geométricas e cores, confeccionados em bagum com impressão digital, preenchido com isomanta medindo 35cm x 30cm; três dados com impressão digital preenchido com espuma, um com as frutas, o segundo com formas geométricas e o terceiro com as cores, medidas 10cm x 10cm x 10cm.</p> <p>SACOLA - Confeccionada em TNT com alças e fecho em zíper - medindo 100cm x 100cm.</p>				
--	--	--	--	--

Cláusula Segunda – O valor a ser pago pelo contratante à contratada é de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com as dotações orçamentárias: 08.02.123650170.2.033.3390.30.00.00.

Principal:132

Desdobrada: 493

Reserva: 85

Cláusula Terceira – Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:

1 - O pagamento será efetuado mensalmente com vencimento nos dias 12 dos meses subsequentes à entrega e emissão das Notas Fiscais desde que a entrega seja realizada até o dia 30 de cada mês.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.

3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

4 – As notas fiscais deverão conter o nome da Secretaria que efetuou a compra, o número da licitação, do pregão e do contrato.

5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:

1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

2- Assumir total responsabilidade pela qualidade dos bens fornecidos;

3- Entregar os bens em até 5 (cinco) dias após a solicitação;

4 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA iniciar os serviços sem



motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta – Os valores contratados são fixos e irrevogáveis.

Cláusula Sexta – A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

Cláusula Sétima – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – A fiscal do contrato é o Servidor Valdinci Alcântara Dias.

Cláusula Nona – O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a administração.

Cláusula Décima – Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 08 de junho de 2022.

FABIO LUIZ
ANDRADE:0
0441119913

Assinado de forma
digital por FABIO LUIZ
ANDRADE:0044111991
3
Dados: 2022.06.09
10:18:27 -03'00'

Fábio Luiz Andrade – Prefeito
CONTRATANTE

PRONAI COMERCIO
DE LIVROS
LTDA:10748147000
207

Assinado de forma
digital por PRONAI
COMERCIO DE LIVROS
LTDA:10748147000207
Dados: 2022.06.08
15:32:26 -03'00'

PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA
CONTRATADA

Testemunha 1
RG e CPF

Testemunha 2
RG e CPF